

EDITAL Nº 49/UNOESC-R/2023

Dispõe sobre a abertura de processo de inscrição e seleção de estudantes para participação em Curso de aperfeiçoamento “La constitución del algoritmo: Inteligencia Artificial y Derecho – II Edición” na Universidade de Granada, na Espanha.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o processo de inscrição e seleção de discentes matriculados em cursos de Graduação em Direito da Unoesc para participação em Curso de aperfeiçoamento “*La constitución del algoritmo: Inteligencia Artificial y Derecho – II Edición*”, a ser realizado entre os dias 22 e 25 de janeiro de 2024, na Universidade de Granada, na Espanha.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem por objetivo possibilitar a inscrição de estudantes matriculados no curso de graduação em Direito da Unoesc interessados em participar de Curso de aperfeiçoamento “*La constitución del algoritmo: Inteligencia Artificial y Derecho – II Edición*”, a ser realizado entre os dias 22 e 25 de janeiro de 2024, na Universidade de Granada, na Espanha.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 No presente edital são oferecidas 10 (dez) vagas presenciais e 10 (dez) vagas virtuais exclusivamente para a Unoesc, com duração de 4 (quatro) dias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por meio de formulário eletrônico, nos seguintes links, entre os dias 27/11/2023 a 12/12/2023, até às 23h59:

I. Para inscrição GRANADA/ESPANHA - UNOESC PRESENCIAL acesse <http://portalrm.idp.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=4&ps=1166#/es/informacoes>

II. Para inscrição GRANADA/ESPANHA - UNOESC ONLINE acesse <http://portalrm.idp.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=4&ps=1167#/es/informacoes>

3.2 Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.

3.3 Os(As) discentes serão selecionados(as) exclusivamente pela Universidade de Granada, da Espanha, não possuindo a Unoesc qualquer responsabilidade quanto aos resultados do presente Edital.

3.4 Os(As) discentes selecionados(as) comprometem-se a assinar Termo de Compromisso, enviado após a divulgação do resultado por e-mail em 14/12/2023, o qual deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail ppgdireito@idp.edu.br até o dia 19/12/2023.

4. DA ATIVIDADE AVALIATIVA E DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

4.1 O curso “*La constitución del algoritmo: Inteligencia Artificial y Derecho – II Edición*” tem uma carga horária total de 20h (vinte horas) e será emitido pela Universidade de Granada certificados para os participantes que concluírem com sucesso, o qual poderá ser usado na Unoesc como aproveitamento de Atividade Curricular Complementar (ACC).

5. DAS TAXAS E CUSTOS

5.1 A taxa de inscrição para participação no curso é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5.2 As informações sobre o pagamento da taxa de inscrição serão fornecidas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito/IDP. Serão aceitos pagamentos via cartão de crédito ou boleto bancário, com vencimento após 5 (cinco) dias da inscrição.

5.3 A desistência de participação, por qualquer razão, não acarretará devolução do valor pago, considerando tratar-se de evento com instituição estrangeira e todos os trâmites financeiro-legais internacionais envolvidos nessas transações.

5.4 Todos os custos relativos ao traslado internacional, transporte, alimentação e hospedagem são de responsabilidade do(a) discente.

6. DA POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DO PRAZO DE PERMANÊNCIA COMO PESQUISADOR EXTERNO

6.1 Aos estudantes que estão realizando atividade de iniciação científica ou em fase de redação de TCC, e que optarem pela forma presencial do curso, será facultado permanecer por um período maior na Universidade de Granada, para realizar pesquisa útil para seu projeto.

6.2 Os pedidos para permanência adicional deverão ser formalizados mediante pedido dirigido à Secretaria do PPGD, até o dia 10/12/23, pelo email:

secretaria.ppgd@unoesc.edu.br, com apresentação de plano de trabalho detalhado a ser desenvolvido nesse período adicional.

6.3 Caso o(a) discente queira ir antes do curso, o período de extensão de permanência será de 8 a 19 de janeiro de 2024.

6.4 Caso o(a) discente queira permanecer depois do curso, o período de extensão de permanência será de 26 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024.

6.5 Os(As) discentes terão acesso à biblioteca da Universidade de Granada e ao Centro Peter Häberle.

6.6 Os(As) discentes, em seu período de permanência na Universidade de Granada, serão orientados e recepcionados pelo Prof. Catedrático de Direito Constitucional Francisco Balaguer Callejón.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que faz referência.

7.2 O candidato declara conhecer e a cumprir os ordenamentos institucionais da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

7.3 Em caso de dúvidas, os estudantes podem solicitar informações pelo e-mail <international@unoesc.edu.br>;

7.4 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 27 de novembro de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc